



2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Base Legal: Termo de Convênio nº 01/2024, fundamentado na Lei Municipal nº.1.674/2006, de 23 de junho de 2006 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Termo Aditivo ao convênio de prestação de serviços, cujo objeto é a mútua cooperação entre as partes para apoio técnico com vistas a proporcionar trabalho educativo, profissionalizante e remunerado a adolescentes na faixa etária entre 16 e 18 anos, firmado em 01/04/2024, entre a Câmara Municipal de João Monlevade, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.310.631/0001-72, com sede à Av. Dona Nenela, 146, Bairro JK, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Fernando Linhares Pereira**, inscrito no CPF nº 065.372.246-08, RG: MG- 13619578, denominada **CONTRATANTE**, e a **Fundação Municipal Crê-Ser**, inscrita no CNPJ 218572710001-38, com sede à Rua Palmas, 214, Bairro Baú, João Monlevade-MG, neste ato representada por sua Diretora **Sra. Helenita Pinto Melo Lopes**, inscrita no CPF nº 993.280.326-91, denominada **CONVENENTE**, ajustam e celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo do convênio firmado em 01/04/2024 fica prorrogado por meio deste termo aditivo para até o dia **01 de abril de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas deste convênio estão previstas na Dotação Orçamentária 01006001.0112201012.009.339039 **F.25** Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – O repasse da Conveniada para a Convenente, consoante planilha anexa, fornecida pela Convenente, considerados quatro adolescentes, será de R\$ 5.334,32 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) mensais, sendo o valor global anual estimado em R\$ 64.011,84 (sessenta e quatro mil, onze reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas pelo presente Termo.

E, por estarem assim combinados, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

João Monlevade, 01 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Fernando Linhares Pereira

Contratante

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Helenita Pinto Melo Lopes

Convenente

TESTEMUNHAS:

CPF: 034.419.346-28

CPF: 057.898.806-22

Silvan Pelágio Domingues

Procurador Jurídico

043/102.582

